



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice-Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 21.12.2023 (Processo E-PROTOCOLO: 2023/1402377 e Parecer nº **886/2023-CEE/PA**).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprovam-se as matrizes curriculares da diversidade referentes à Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, das Águas e das Florestas, Educação Escolar Quilombola, Educação Integral e Educação Integral na Perspectiva do Estudante para a Rede Estadual de Ensino do Pará– SEDUC/PA.

Art. 1º- Ficam aprovadas as matrizes curriculares da diversidade referentes à Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, das Águas e das Florestas, Educação Escolar Quilombola, Educação Integral e Educação Integral na Perspectiva do Estudante para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- A vigência das novas disposições ocorrerá a partir do ano letivo de 2024.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 21 de dezembro de 2023.


Ivonete Cunha Gadelha
Vice-Presidente